



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 949, DE 01 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”.

Victor Maruyama, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 296.000,00** (duzentos e noventa e seis mil reais), para suprir a seguinte dotação a ser criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvolv. Social		
08.243.0053.2026	Transferências às Entidades Filantrópicas		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	91	296.000,00
TOTAL			296.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 91 – Próprios Exerc. Ant., 92 – Estadual Exerc. Ant. e 95 – Federal Exerc. Anterior

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do Exercício anterior da Conta Movimento (F.R. 91) no valor de **R\$ 296.000,00**, conforme relatório de disponibilidade financeira relacionado abaixo:

UG	Recurso	Ct. Banc.	FR	Cód. Apl.	Descrição	PlanoTCE	Saldo R\$
2	Próprio Municipal	45.000001-4	91	110/000	Conta Movimento	111111900	2.081.231,90

Art. 3º - Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 01 de abril de 2.025.

Victor Maruyama
Prefeito Municipal